

PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 246 12	12/107/21

304
0
1

Aos cuidados da Comissão de Seleção

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
EDITAL Nº 017/2021
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 210593/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS DA ÁREA DA SAÚDE, QUALIFICADA NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 19 DE JULHO DE 2018, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO DE SAÚDE "DR. JOÃO AURICCHIO" PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pela presente, a Organização Social Instituto Rosa Branca, CNPJ: 10.962.062/0001-38a, através de seu(ua) Representante Legal, o(a) Sr.(a) Anderson Farias Pinto, portador do R.G. nº 123698938, em atendimento a determinação do Chamamento Público em epígrafe, vem apresentar seus argumentos de impugnação junto ao edital;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, mediante:

Apresentação de certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas;

Deacordo com o Ato Licitatório vale o que esta escrito no edital, é a regra.

A Organização Social ASSOCIAÇÃO MONTE CASTELO DE AUXILIO AOS NECESSITADOS, que apresentou as declarações prevista nos item 8.1.5

Documentação complementar as declarações prevista;

8.1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, mediante:

c) Declaração da entidade, firmada por seu representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nem existe outra

causa impeditiva de sua participação no presente processo de seleção, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

Balanco Patrimonial;

Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Não registrado no SPED.

Desta forma, peço a habilitação do INSTITUTO ROSA BRANCA e inabilitação de demais;

Itaboraí, 12 de julho de 2021



ELIEZER SANTOS DA SILVA

GESTOR DE CONTRATOS





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

Folha: 1 de 1



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKZ28004-XRH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

2021.0688874.615-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quinze de junho de dois mil e um até quinze de junho de dois mil e vinte e um,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de INSTITUTO ROSA BRANCA e CNPJ: 10.962.062/0001-38, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0688874.615-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitação.

FABIO LUIS DA COSTA - Matr. 22748 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 15/06/2021 14:31:58
Itaboraí, 15 de junho de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjri.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.